ATA DA 21ª (VIGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1° (PRIMEIRO) PERÍODO DO ANO DE 2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, n° 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 21ª Sessão Ordinária do 1° período do ano de 2017. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice Presidente; Gilberto Chediac Leitão Torres – 2° Vice Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3° Vice Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1° Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2° Secretário; Alexandro Valença de Paula; Carlos Eduardo Carneiro Zóia; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Eliezer Lage Bento; Fernando Stein Kuchembecker Júnior; Genildo Ferreira Gandra; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Noel Pedrosa de Mello; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sergio Fukamati e Willian Cezar de Castro Padela. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, convidando o Ver. Vinícius Alves a proceder a Leitura Bíblica: Provérbios 8, 22-23. Em seguida solicitou ao 2° Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior, a saber Ata da 20ª Sessão Ordinária do Primeiro Período de Ano de 2017 da Câmara Municipal de Itaguaí – RJ. Encerrada a leitura da Ata, o Sr. Presidente a colocou em discussão e votação, sendo a mesma aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou aos presentes que se colocassem em silêncio em homenagem póstuma ao Sr. Diego Barbosa. Retomando a Sessão, solicitou ao 1° Secretário que realizasse a leitura dos Expedientes do Dia. **Expedientes Recebidos: Mensagem GP n° 004/2017** de 17/05/2017. Encaminhando Projeto de Lei que define os débitos considerados de pequeno valor no Município de Itaguaí nos termos do Art. 100, parágrafos 3°

e 4° da Constituição Federal. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. O Sr. Presidente, concedeu a palavra ao Ver. Willian Cezar que requereu a leitura integral da mensagem e do respectivo projeto, sendo o mesmo aprovado. O Sr. Presidente determinou ao 1° Secretário que procedesse a leitura e este o fez. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. Genildo que se manifestou contrariamente a urgência, citando o Art. 182 do Regimento Interno. Incluiu Questão de Ordem sobre a natureza do projeto, se o mesmo seria proposta de Lei Ordinária ou complementar. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. Zezé que reforçou a necessidade da urgência do projeto, afirmando que o mesmo geraria aumento de arrecadação para o Município. Acrescentou então pedido de dispença de interstício para o projeto, devido a importância de sua celeridade. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. Willlian Cezar, por questão de ordem, afirmou que o pedido de dispensa de interstício não era cabível ao projeto, pois segundo o regimento interno da Casa, a matéria deveria constar da pauta da Ordem do Dia para estar elegível para tal. Disse ainda que esta era uma prática ilegal do passado, que não deveria continuar. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. Waldemar Ávila que pediu que o Sr. Presidente zelasse pelo regimento da Casa, pedindo calma aos colegas, para que não se abra precedentes para casos mais graves no futuro. Foi concedida a palavra ao Ver. André Amorim que afirmou que os colegas falavam em aumento da arrecadação com a proposta, porém ele contatara que o objeto seria justamente o oposto, o pagamento de dívidas da prefeitura. Acrescentou que existia uma possibilidade de economia ao Município no caso em que credores abrissem mão de parte de seus recebimentos. Finalizou declarando que por conta do desentendimento entre o texto do projeto e o discurso dos colegas, seria temerário aprovar este projeto de forma tão célere quanto propunha o Ver. Zezé. Pediu então aos colegas que não aprovassem a dispensa de interstício. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. Zezé que disse ao Ver. Willian que já havia ocorrido dispensa de interstício nesta legislatura, desta forma, inclusive

para matéria de sua autoria. Em seguida, manteve seu requerimento para dispensa de interstício. Em resposta, o Ver. Willian solicitou esclarecimentos ao colega, pedindo que citasse o registro de sua afirmação. Continuou ratificando sua posição em relação a dispensa de interstício. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. Genildo discursou defendendo o rito ordinário para a matéria. Em seguida fez uso da palavra ao Ver. Sandro da Hermínio que defendeu que fosse aprovado o regime de urgência para a matéria, devido a sua importância para a economia local. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. Carlos Kifer que declarou que em seu entendimento, seria cabível tanto a urgência quanto a dispensa de interstício e que o plenário era soberano para decidir. O Ver. Sandro da Hermínio destacou que havia pouco tempo até o final do período legislativo. O Ver. Willian, por questão de ordem, citando o artigo 122 do regimento interno afirmou que o plenário era soberano para deliberar sobre a dispensa de interstício, porém apenas no momento em que fosse cabível seu requerimento. O Sr. Presidente indeferiu o pedido de dispensa de interstício do Ver. Zezé e procedeu a votação da tramitação em regime de urgência da proposta, sendo a mesma aprovada, com votos contrários dos Vereadores Genildo, Willian e Waldemar. O Ver. Zezé manifestou-se contrário a decisão do Sr. Presidente, afirmando que seu pedido de dispensa de interstício teria que ser colocado em votação para apreciação do pleno. O Ver. Willian Cezar novamente defendeu o respeito ao regimento interno. O Sr. Presidente manteve sua decisão quanto ao pedido de dispensa de interstício. **Ofício GP nº 237/2017** de 07/06/2017. Encaminhando a Lei nº 3.499/17, devidamente sancionada, para integrar os arquivos da Casa. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. **Despacho:** Ciente. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 238/2017** de 07/06/2017. Encaminhando Veto ao Projeto de Lei nº 3.500, de 16 de maio de 2017, que Cria o Órgão de Defesa do Consumidor e dá outras providências. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em

13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Resolução nº 006/2017** de autoria da Mesa Diretora. Ementa: Regulamenta a utilização dos espaços da Câmara de Vereadores por terceiros e dá outras providências. **Despacho:** Ciente. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Resolução** de autoria da Mesa Diretora. Ementa: Cria Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara Municipal de Itaguaí. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda** de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Emenda à Lei 3.410 de 19 de abril de 2016. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 329/2017** de 31/05/2017. Ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar. Encaminhando cópia do Ofício CECE nº 55/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 330/2017** de 07/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 284/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 331/2017** de 07/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 285/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 332/2017** de 07/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 288/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 333/2017** de 07/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 289/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 334/2017** de 07/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 290/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 335/2017** de 07/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 293/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 337/2017** de 07/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 295/2017. (a) Rubem Vieira

de Souza – Presidente. **Ofício nº 338/2017** de 07/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 296/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 339/2017** de 07/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 297/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 340/2017** de 07/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 298/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 341/2017** de 07/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 299/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 342/2017** de 07/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 301/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 343/2017** de 07/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 302/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 344/2017** de 07/06/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior M.D. Prefeito. Encaminhando cópia do Ofício CEC nº 59/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura dos Expedientes. o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta, antes concedeu a palavra ao Ver. Willian César que apresentou esclarecimentos sobre colocações do colega Ver. Noel Pedrosa, em Sessão anterior, durante a discussão da Indicação 297 de autoria do Ver. Waldemar Ávila, sobre os acessos rodoviários a Cidade. Primeiro informou que o Arco Metropolitano continuava sob a jurisdição do DER do Estado. Segundo, que não havia nenhuma previsão orçamentária para contrução das alças de acesso ao Arco na Cidade. Terceiro acrescento que as verbas destinadas as estradas no Município constam como investimento, não como conservação como citado pelo colega. Acrescentou que não queria dizer com isso que o colega mentira deliberadamente sobre as informações prestadas, porém que recebera informações incorretas de suas fontes, pois as agora colocadas, foram

recebidas diretamente do Ministro dos Transportes. Sobre a alça de acesso, apesar do projeto estar sim aprovado, não havia recursos para sua execução, estando aguardando destinação de verbas para o mesmo. O Ver. Noel Pedrosa, em aparte, esclareceu que esteve naquele dia com o diretor do DER e que a informação que tinha era que o Arco Metropolitano estava em processo de transição entre as esferas. Ratificou que tivera acesso a documentação e o viaduto no trevo da Casa da Moeda estava sim sendo construído com recursos oriundos de orçamento de conservação. Acrescentou que acreditava que o Deputado Alexandre Vale tenha sim destinado emenda parlamentar para esta obra, mas esta sozinha não seria suficiente para financiar o total da obra. Em seguida os vereadores concordoram em trocar informações documentais sobre a questão para os devidos esclarecimentos. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. Sandro da Hermínio que solicitou a dispensa de interstício para o Decreto que concede Títulos de Cidadania Itaguaiense e Cidadão Benemérito, sendo a mesma aprovada. **Ordem do Dia: Requerimento nº 160/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Alexandro Ferraz da Silva. (a) Fernando Kuchembecker – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 186/2017:** Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr. Elielson Alvarenga Efigência. (a) Rubem Vieira – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 187/2017:** Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr. Anastacio José Batista Filho. (a) Rubem Vieira – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 188/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Reinaldo Menezes da Rocha Pitta. (a) André Amorim – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 189/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Jeferson Belo de Castro. (a) André Amorim – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº**

190/2017: Moção de Congratulações e Elogios a Sra. Herilda Sirqueira Orsini. (a) Ivan Charles – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 191/2017:** Moção de Congratulações e Elogios a Sra. Selma Gomes Lino. (a) Ivan Charles – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 192/2017:** Moção de Congratulações e Elogios a Dra. Vera Lúcia Franco Takamini. (a) Willian Cezar – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 193/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Comandante Geral da PM Coronel Wolney Dias Ferreira. (a) Willian Cezar – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 194/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Washington Luiz Barbosa de Souza. (a) Minoru Fukamati – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 195/2017:** Moção de Pesar aos familiares de Diego Barbosa Santos. (a) Vinicius Alves – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 203/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Joel Marins Lemes Junior. (a) Carlos Zóia – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 204/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Ernande Moreira da Silva. (a) Carlos Zóia – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 206/2017:** Moção de Congratulações e Elogios a Mãe Helena de Sumbo (Kafulemansi). (a) Gilberto Torres – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 207/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Roberto Carlo Curytiba. (a) Gilberto Torres – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 210/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Willer Magnan. (a) Haroldo Jesus – Vereador.

Despacho: Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 219/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Marcelo Carlos de Albuquerque. (a) Carlos Kifer – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 166/2017:** Título de Cidadão Itaguaiense ao Sr. Jackson de Castro Dias. (a) Vinícius Alves – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 167/2017:** Título de Cidadão Itaguaiense ao Sr. Ernani de Albuquerque Dias Morgado. (a) Vinícius Alves – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 168/2017:** Título de Cidadão Itaguaiense ao Sr. Lucas Padilha da Anunciação. (a) Vinícius Alves – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 181/2017:** Título de Cidadão Itaguaiense ao Sr. Julio Cesar de Jesus Eleoterio. (a) Vinícius Alves – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 196/2017:** Título de Cidadão Itaguaiense ao Sr. Emerson Pimentel. (a) Noel Pedrosa – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 209/2017:** Título de Cidadão Itaguaiense ao Sr. Fernando Cesar Moreira Junior. (a) Noel Pedrosa – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 197/2017:** Título de Cidadão Itaguaiense ao Sr. Elmar Leandro Cordeiro Correia. (a) Alexandro de Paula – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 198/2017:** Título de Cidadão Itaguaiense a Sra. Glaucimara Gonzaga Nunes Hacar. (a) Alexandro de Paula – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 199/2017:** Título de Cidadão Itaguaiense a Sra. Lidiane Hilário da Conceição. (a) Alexandro de Paula – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº**

208/2017: Título de Cidadão Itaguaiense ao Sr. Rogério Sampaio Garcia. (a) Rubem Vieira – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 216/2017:** Título de Cidadão Itaguaiense ao Sr. Raphael Sath. (a) Fernando Kuchembecker – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 217/2017:** Título de Cidadão Itaguaiense ao Sr. Accácio de Jesus Motta. (a) Fernando Kuchembecker – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 218/2017:** Título de Cidadão Benemérito Itaguaiense ao Sr. Paulo Sérgio Faria Pinheiro. (a) Fernando Kuchembecker – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 211/2017:** Título de Cidadão Itaguaiense a Pastora Luciana Rocha Januário Ramalho. (a) Eliezer Bento – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 212/2017:** Título de Cidadão Itaguaiense a Pastora Andreia Marcelina Dias da Silva Miranda. (a) Eliezer Bento – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 200/2017:** Título de Cidadão Benemérito Itaguaiense ao Sr. Marley Morais de Souza. (a) Genildo Gandra – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 201/2017:** Título de Cidadão Itaguaiense a Sra. Maria Luisa Brito Silva. (a) Genildo Gandra – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 202/2017:** Título de Cidadão Benemérito Itaguaiense ao Sr. Valmir Alves de Souza. (a) Genildo Gandra – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 213/2017:** Título de Cidadão Itaguaiense ao Sr. Omar Medeiros dos Santos. (a) Carlos Kifer – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 214/2017:** Título de Cidadão Itaguaiense ao Sr. Durval Wrneck de Menezes. (a) Carlos Kifer – Vereador. **Despacho:** Aprovado.

Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 215/2017:** Título de Cidadão Benemérito Itaguaiense a Sra. Neuza Maria Caetano. (a) Carlos Kifer – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 205/2017:** Título de Cidadão Itaguaiense ao Sr. Francisco Eliel de Pontes. (a) Gilberto Torres – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 286/2017:** Solicitando a reativação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no Bairro Vila Margarida. (a) Vinícius Alves – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 287/2017:** Solicitando o conserto de dois buracos na Rua Moisés Abraão no Bairro Centro (próximo a loja Sakura Presentes). (a) Vinícius Alves – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 291/2017:** Solicitando limpeza do Bairro Itimirim. (a) Fernando Kuchembecker – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 292/2017:** Solicitando a limpeza e roçada na Rua Suleide Espírito Santo, no Bairro Weda. (a) Fernando Kuchembecker – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 303/2017:** Solicitando coleta de lixo e entulho na Rua Senhor do Bomfim, próximo ao lote 23 quadra 57 no Bairro Ibirapitanga. (a) Rubem Vieira – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 306/2017:** Solicitando reparo na Rua Ari Parreira (próximo a Assembleia de Deus Monte Gileade) no Engenho. (a) Ivan Charles – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 307/2017:** Solicitando reparo na Rua Walter Barbosa Coelho, próximo a ao nº 58, no Centro. (a) Ivan Charles – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 308/2017:** Solicitando limpeza na rua Antônio Santiago, ao lado do número 15, Bairro Inouê. (a)

Minoru Fukamati – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 309/2017:** Solicitando retirada de entulho na Rua 62, esquina com Av. Itaguaí, Bairro do Engenho. (a) Minoru Fukamati – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 310/2017:** Solicitando limpeza com roçadeira e retirada de entulho na Rua Joaquim Ferreira da Costa, Bairro Vila Margarida. (a) Alexandro de Paula – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 311/2017:** Solicitando limpeza com roçadeira e retirada de entulho na Rua dezessete, no entorno da creche Tania Mara Mota Menezes. (a) Alexandro de Paula – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 312/2017:** Solicitando limpeza (roçada) em todas as ruas do Bairro Vista Alegre. (a) Genildo Gandra – Vereador. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão, concedendo a palavra ao Ver. Waldemar Ávila que informou que na semana anterior deparou-se na cidade com caminhão denominado papa entulho e divulgou o telefone deste serviço prestado pela Prefeitura, elogiando o trabalho do Secretário de Ordem Pública. O Sr. Presidente colocou então a matéria em votação. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 313/2017:** Solicitando desentupimento da rede de esgoto na Estrada do Teixeira, esquina com Rua Genecildo de Aguiar Vieira, no Bairro Teixeira. (a) Genildo Gandra – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 314/2017:** Solicitando retorno da lancha que transportava a equipe da saúde para as ilhas de Quatiquara e Martins. (a) Willian Cezar – Vereador. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão, concedendo a palavra ao vereador autor que justificou sua indicação. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 315/2017:** Solicitando equipe diária de limpeza e manutenção nas ilhas dos Martins e Quatiquara. (a) Willian Cezar – Vereador. O Sr. Presidente colocou a

matéria em discussão, concedendo a palavra ao vereador autor que justificou sua indicação. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 316/2017:** Solicitando reparo da pavimentação e saneamento básico de buraco existente ao lado da rodoviária entre a Rua Amazonas e A RJ 099, em frente a COMESE comércio de equipamentos. (a) Gilberto Torres – Vereador. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão, concedendo a palavra ao Ver. Waldemar Ávila que levantou questão sobre a responsabilidade do tratamento de esgoto na cidade, esclarecendo que a responsabilidade pela prestação deste serviço é do Município, não da Cedae. **Despacho:** Aprovado. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora. Ementa: Dispõe sobre a concessão dos Títulos de Cidadão Itaguaiense, Cidadão Benemérito e medalha São Francisco Xavier. Relator: André Amorim. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora. Ementa: Dispõe sobre a concessão dos Títulos de Cidadão Itaguaiense, Cidadão Benemérito e medalha São Francisco Xavier. Após análise da matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. Sala das Comissões, 12/06/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Willian Cezar. Ementa: Dispõe sobre a contratação de trabalhadores idosos por empresas privadas no âmbito do Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: André Amorim. Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação de trabalhadores idosos por empresas privadas no âmbito do Município de Itaguaí e dá outras providências. O Parecer é a favor da constitucionalidade. Sala das Comissões, 22/05/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão, concedendo a palavra ao Ver.

Willian Cezar que esclareceu objetivo do Projeto de Lei. O Ver. Ivanzinho fez uso da palavra parabenizando o colega pela iniciativa devido a sua importância por conta da dificuldade de recolocação dos idosos interessados no mercado de trabalho. O Sr. Presidente colocou a matéria em votação. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: Sandro, Roberto, Minoru, Noel, Haroldo, Zóia, Eliezer, Gil, Vinícius. Votos a favor: André, Waldemar, Ivan, Willian, Genildo, Kifer, Júnior. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra no Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Waldemar Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra no Município de Itaguaí e dá outras providências. Após analisar a matéria em epígrafe, este relator opina favoravelmente a constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 29/05/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão, concedendo a palavra ao Ver. Willian Cezar que esclareceu que o projeto objetivava dar garantias e adequar os trabalhos as deficiências. O Ver. Ivanzinho acrescentou que esta seria também uma determinação em lei federal, que apresentara para que nesta Casa se possuísse também essas vagas especiais e parabenizou o colega. O Ver. Sandro da Hermínio colocou que já existia Lei Federal sobre o tema e então questionou aos colegas qual seria a necessidade de editar norma municipal sobre o mesmo tema. O Ver. Willian Cezar esclareceu ao colega que o projeto de lei municipal tinha como objetivo regulamentar a aplicação da lei federal no âmbito municipal e acrescentar exigência do cumprimento destes percentuais nas empresas que transacionem com o Município. O Ver. Zezé fez uso da palavra para solicitar que o Sr. Presidente colocasse em pauta seu projeto de lei sobre a reserva de vagas para munícipes.

O Ver. André Amorim informou que o projeto se encontrava na Comissão de Desenvolvimento Econômico e se comprometia em liberar o projeto no dia seguinte. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: Sandro, Roberto, Minoru, Noel, Haroldo, Zóia, Kifer, Júnior, Gil, Vinícius. Votos a favor: André, Waldemar, Ivan, Willian, Genildo, Eliezer. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Assegura as pessoas com deficiência auditiva o direito a atendimento por tradutor ou intérprete de libras em todas as escolas públicas da Rede Municipal de Itaguaí. Relator: André Amorim. Trata-se de Projeto de Lei que assegura as pessoas com deficiência auditiva o direito a atendimento por tradutor ou intérprete de libras em todas as escolas públicas da Rede Municipal de Itaguaí. A matéria se enquadra nos ditames das referidas leis citadas no corpo do projeto de norma municipal e foi considerada constitucional. É o Parecer. Sala das Comissões, 29/05/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão, concedendo a palavra ao Ver. Ivanzinho que destacou que já se passaram seis meses de mandato e que as escolas do Município perderam seus professores mediadores, o Semae que era o principal órgão de atendimento dos portadores de deficiência, possuía quatro alunos com deficiência auditiva e em todo o território local não havia um único professor de Libras. Acrescentou que, segundo o colega Ver. Zezé, seria incumbência do Poder Executivo a proposição deste tipo de projeto, porém entendia que era seu papel como vereador defender os interesses dos munícipes. O Ver. Zezé, em aparte, defendeu que nos moldes propostos o projeto obrigaria o Município a contratar pessoal especializado. Declarou conhecer a necessidade e acrescentou que os profissionais solicitados estavam listados no processo seletivo que fora suspenso pela justiça. Finalizou afirmando que se o projeto continuasse na forma atual, o Prefeito seria obrigado a vetá-lo devido a obrigação gerada por ele, desta maneira sugeriu o caminho da indicação.

Também em aparte, o Ver. André Amorim declarou que este assunto lhe era caro por razões pessoais, mas que se este argumento do colega fosse aceito, a Casa deveria rever a conduta em diferentes projetos de suma importância para a cidade, tais como o Projeto do Ver. Noel sobre o castra móvel, o Projeto do Ver. Gil Torres que institui a Equoterapia no Município, o Projeto dos Ônibus Universitários, todos estes criam despesas para o Município. Em resposta ao colega, o Ver. Zezé afirmou que o Regimento Interno determinava que a contratação de pessoal no Poder Executivo era prerrogativa exclusiva do Prefeito. O Ver. Ivanzinho destacou a importância do Projeto de Equoterapia do colega e declarou compreender a colocação do Ver. Zezé, mas que a demanda é urgência e pediu apoio dos colegas na votação da matéria para que o Município pudesse resolver a questão. O Ver. Zezé informou que estivera com a Secretária de Educação no dia anterior e a mesma lhe informou que apenas esperava a resposta da justiça para solucionar a questão. O Ver. Sandro da Hermínio sugeriu a possibilidade de converter o projeto em uma lei autorizativa. O Ver. Willian Cezar fez uso da palavra para parabenizar o colega pelo brilhante projeto, declarar que possuía a relação de vagas do processo seletivo e nela não contavam professores mediadores. Acrescentou que imaginava a dificuldade dos pais dessas crianças que estavam privadas da educação por falta do intérprete de Libras. O Ver. Noel Pedrosa fez uso da palavra para declarar seu apoio ao colega e parabenizá-lo pelo projeto. O Sr. Presidente colocou a matéria em votação. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão dos Idosos:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Dispõe sobre a preferência no atendimento ao idoso na apreciação, resolução e análise dos processos administrativos municipais. Relator: Genildo Gandra. Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a preferência no atendimento ao idoso na apreciação, resolução e análise dos processos administrativos municipais. Esta Comissão,

analisando a matéria, opina pela aprovação do pleito. É o Parecer. Sala das Comissões, 08/06/2017. (aa) Ivan Charles, Genildo Gandra, André Amorim. o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão concedendo a palavra ao Ver. Willian Cezar que justificou a motivação do projeto. O Ver. Sandro da Hermínio citou a a Lei Federal 10.741, Estatuto do Idoso, que já determinava o proposto pelo colega. O Ver. Willian declarou que o trecho citado pelo colega não se referia ao mesmo objeto do projeto em discussão. O Sr. Presidente colocou a matéria em votação. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: Sandro, Roberto, Minoru, Noel, Haroldo, Zóia, Kifer, Júnior, Eliezer, Gil, Vinícius. Votos a favor: André, Waldemar, Ivan, Willian, Genildo. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão do Decreto Legislativo nº 003/2017:** Ementa: Regulamenta a Resolução nº 09 de 11 de dezembro de 1990 de autoria do Vereador Alcir Fernando Martinazzo, que institui no âmbito da Câmara Municipal de Itaguaí a Tribuna Livre. A Câmara Municipal de Itaguaí Decreta, obedecendo aos termos do artigo 167, V, e seu parágrafo único, do Regimento Interno, após ouvido o douto Plenário, o seguinte: Art. 1º A Tribuna Livre fica instituída no âmbito desta Câmara Municipal, obedecidos os critérios fixados neste Decreto. Art. 2º As entidades da sociedade civil que desejem fazer uso da palavra na Tribuna do Plenário da Câmara Municipal de Itaguaí poderão exercer tal prerrogativa desde que o façam por intermédio de seu presidente, vice presidente(s) ou diretores, não sendo aceito representação de tais entidades por meio de procurações ou qualquer outro tipo de delegação. Art. 3º Para ser efetivada a inscrição das entidades, deverão ser apresentadas no setor de protocolo da Câmara Municipal, remetidos para aprovação da Mesa Diretora da Câmara e posterior arquivamento: a) cópia de seu estatuto social ou documento oficial assemelhado, desde que registrados em cartório ou que cumpra as formalidades previstas em lei; b) cópia do cartão de CNPJ vigente; c) cópia dos documentos de identidade e CPF em vigor, das pessoas autorizadas a fazer uso da palavra, nos termos do artigo 2º. Art. 4º As entidades cadastradas deverão

enviar previamente Ofício à Câmara Municipal de Itaguaí, contendo os dados (nome completo e RG) do seu representante que fará uso da palavra na Tribuna do Plenário da Casa Legislativa Municipal. §1° O Oficio a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser protocolado no setor competente da Câmara até uma semana antes da sessão ordinária a que se pretenda exercer a prerrogativa aqui assegurada, valendo como parâmetro o previsto no artigo 112, e seguintes, do Regimento Interno da Câmara. §2° Deverá o Oficio conter o assunto que pretende ser abordado durante a Tribuna Livre, podendo o Vereador que estiver presidindo a sessão ordinária suspender o uso da palavra caso entenda estar havendo desvio do assunto tratado. §3° O tempo de uso da palavra pelo representante que estiver usando a Tribuna Livre será de até 10 (dez) minutos, podendo o Presidente da Sessão Ordinária, a seu critério e a pedido de quem estiver usando a tribuna, estender este tempo mais 5 (cinco) minutos. §4° Durante o uso da palavra pelo representante da sociedade civil qualquer vereador poderá pedir apartes ao titular da Tribuna Livre, que deverá concede-lo, podendo, neste caso, a critério do Presidente da Sessão Ordinária ser estendido o tempo fixado no parágrafo anterior. Art. 5° Cada entidade da sociedade civil poderá utilizar a Tribuna Livre até uma vez a cada mês, vedada a participação do mesmo representante (pessoa física) mesmo que inscrito por mais de uma entidade diferente, dentro do mesmo mês. Art. 6° A prioridade do uso da Tribuna Livre se dará por ordem de inscrição da entidade da sociedade civil, valendo para tal verificação, a data e hora constantes do protocolo no setor competente da Câmara Municipal. Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições para mais de um mês subsequente ao da data em que o protocolo for realizado. Art. 7° O critério de "assunto de comprovado interesse do Município", previsto na Resolução n° 09/1990, deverá ser julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí, cabendo recurso de sua decisão, nos termos do Regimento Interno. Art. 9° Quem estiver fazendo o uso da palavra na Tribuna Livre não poderá dirigir-se de maneira caluniosa, difamatória, infame, desrespeitosa ou de

qualquer forma agredir, proferir palavras de baixo calão, xingamentos contra a instituição Câmara Municipal de Itaguaí, seus vereadores ou servidores ou ao senhor Prefeito Municipal e demais autoridades Municipais. Parágrafo único. Caso o Presidente da Sessão Ordinária entenda haver desrespeito ao previsto no *caput* deste artigo poderá suspender a palavra e encaminhar relatório do ocorrido para apreciação da Mesa Diretora que, após deliberação, poderá cancelar a inscrição da entidade junto a Câmara Municipal de Itaguaí, bem como impedir o uso da palavra por parte do infrator na Tribuna Livre, mesmo que inscrito por outra entidade da sociedade civil. Art. 10. A cada sessão ordinária poderá ser utilizada a Tribuna Livre por até 02 (dois) representantes de 02 (duas) entidades distintas. Art. 11. O representante da sociedade civil que exercer sua prerrogativa na Tribuna livre não está acobertado por qualquer tipo de imunidade formal ou material, nem possui qualquer prerrogativa legislativa. Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador André Amorim. o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão concedendo a palavra ao Ver. Willian Cezar que declarou que desde que pisara nesta Casa pela primeira vez como vereador escutava sobre a tribuna livre. Acrescentou que no início do ano de 2013 esta luta era encampada pelos vereadores Jailson Barboza, Genildo Gandra e Noel Pedrosa. Declarou que tinha esperança que o projeto fosse aprovado, inclusive com o apoio do colega Ver. Noel Pedrosa, que tanto brigara pelo tema no passado. O Ver. Noel Pedrosa fez uso da palavra para lembrar que brigara muito pelo tema mas que fora convencido, à época pelas comissões, que o projeto não daria certo, por isto declarou seu voto contrário ao projeto. O Ver. André Amorim fez uso da palavra para esclarecer que a Resolução não daria direito de qualquer cidadão fazer uso da tribuna da Casa, explicando em seguida todo o regulamento proposto para a Tribuna Livre. O Ver. Willlian Cezar voltou a tribuna para destacar que a discussão em 2013 não passara por comissões, como citado pelo colega, pois a proposta tivera formato de Projeto de Lei e já havendo

Lei sobre o tema, o mesmo não prosperara. O Sr. Presidente novamente destacou que todas as matérias estavam disponíveis no legislativo para os vereadores que se interessassem, tendo a declaração apoio dos Vereadores Willian Cezar e André Amorim. O Ver. Genildo fez uso da palavra para destacar que este projeto não gerava nenhuma despesa, não causava nenhum transtorno ao Poder Legislativo, mas apenas dava direito a sociedade civil organizada de se expressar, de permitir que o povo se manifestasse na casa do povo e pediu apoio aos colegas. O Ver. André Amorim, em aparte, acrescentou que tomara cuidado de colocar a tribuna livre após o Grande Expediente, para que o vereador que não tivesse interesse em participar pudesse se retirar, posto que a presença dos mesmos era eletiva a partir deste momento. Retomando a palavra, o Ver. Genildo, pediu que os colegas revissem suas posições em relação a matéria. O Sr. Presidente colocou a matéria em votação. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: Sandro, Roberto, Minoru, Noel, Haroldo, Zóia, Kifer, Júnior, Eliezer, Gil, Vinícius. Votos a favor: André, Waldemar, Ivan, Willian, Genildo. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.506, de 13/06/2017:** Ementa: Institui o Programa Municipal de Equoterapia como opção terapêutica de saúde pública voltado para crianças e adultos portadores de deficiência física e/ou mental ou de distúrbio comportamental e às vítimas de acidentes e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído, na forma desta Lei, o Programa Municipal de Equoterapia como opção de tratamento de saúde pública voltado para crianças e adultos portadores de deficiência física e/ou mental ou de distúrbio comportamental e às vítimas de acidentes. Art. 2º Para os fins estabelecidos nesta Lei, considera-se: I- deficientes físicos e/ou mentais - os portadores de síndrome de down, paralisia cerebral, autismo, má formação do cérebro e problemas congêneres; e II- distúrbios comportamentais - agressividade e hiperatividade. Art. 3º O programa de que trata esta Lei consiste em método terapêutico no atendimento à

saúde e educação, utilizando o equino como instrumento interdisciplinar nas áreas de educação, saúde e equitação. Art. 4° O Programa Municipal de Equoterapia será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com as Secretarias de educação e de assistência Social e com centros e associações que utilizem a equoterapia para a reabilitação de portadores de deficiência física e/ou mental ou de distúrbio comportamental e às vítimas de acidentes. Art. 5° O Poder Executivo poderá firmar convênio e/ou parceria com instituições públicas e/ou privadas visando a implantação do Programa Municipal de Equoterapia. Art. 6° Tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas poderão apadrinhar as crianças de trata esta Lei. Parágrafo único. Cada padrinho receberá um relatório trimestral sobre o desenvolvimento de seu afilhado na equoterapia e também terá direito a acompanhar o tratamento. Art. 7° As empresas que apadrinharem uma criança especial terão descontos nos impostos municipais em percentual a ser definido pelo Poder Executivo. Art. 8° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário. Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador Gilberto Torres. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão concedendo a palavra ao Ver. Willian Cezar que parabenizou o autor pela proposição e declarou seu voto favorável ao projeto apesar do entendimento dos colegas sobre a impossibilidade de efeito financeiro dos projetos de lei. O Ver. Sandro da Hermínio argumentou em defesa do método proposto pelo projeto. O Ver. Willian Cezar leu o artigo que versava sobre as consequências financeiras do projeto. O Sr. Presidente colocou o projeto em votação. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei n° 3.507, de 13/06/2017:** Ementa: Dá nova denominação a rua 39 (transversal a Rua Arthur de Vasconcelos) no Bairro do Engenho. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1° A

Rua 39, transversal a Rua Arthur de Vasconcelos , cujo CEP é 23.820-090, no Bairro do Engenho, Município de Itaguaí, passa a denominar-se Rua Nilton Fernandes da Costa. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador André Amorim. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.508, de 13/06/2017:** Ementa: Cria o Dia Municipal do Mutirão de Natal da Igreja Adventista do Sétimo Dia e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itaguaí o "Dia Municipal do Mutirão de Natal da Igreja Adventista do Sétimo Dia". Art. 2º O Dia Municipal do Mutirão de Natal ocorrerá sempre no segundo sábado de outubro. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.509, de 13/06/2017:** Ementa: Proíbe servidores das unidades de saúde do Município de Itaguaí a negar atendimento a usuários do SUS sob argumento de que estes usuários não são residentes nos locais onde estão situadas tais unidades ou que não estão em suas áreas de abrangência e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Os servidores das Unidades de Saúde do Município de Itaguaí, ou daquelas que forem eventualmente municipalizadas, ficam proibidos de negar atendimento aos usuários do SUS sob argumento de que não são residentes nos locais onde estão situadas tais unidades ou que não estão em suas áreas de abrangência. Parágrafo único. Esta Lei não se aplica aos casos abrangidos pela Estratégia de Saúde da Família - ESF. Art. 2º O Poder Executivo regulamentará eventuais procedimentos administrativos e sanções para os servidores que descumprirem esta Lei. Art. 3º Qualquer regulamentação administrativa que seja contrária ao

disposto nesta Lei será nula de pleno direito. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador André Amorim. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 13/06/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos Jannuzi Alves e Milton Valviesse Gama, redigimos esta Ata.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário